



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
Assessoria Especial de Tribunais Superiores

---

## **EDITAL Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Seleção de candidato(a) para o preenchimento de 1 (uma) vaga para exercer o cargo em comissão de Assessor de simbologia DAS-3, da Assessoria Especial de Tribunais Superiores - AETS, da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais perante a Assessoria Especial de Tribunais Superiores, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga relativa ao cargo em comissão de Assessor de Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3, a ser lotado na Assessoria Especial de Tribunais Superiores - AETS, da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado pelo Defensor Público de Classe Especial Luis Gustavo Fagundes Purgato, Assessor Especial de Gabinete para atuação nos Tribunais Superiores (art. 12, IV, da LCE 136/2011), para a ocupação do cargo em comissão de Assessor de Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3, a ser lotado na Assessoria Especial de Tribunais Superiores - AETS, de livre nomeação e exoneração, com as funções descritas no Anexo II da Lei Estadual 21.358/2023.

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas presencialmente das 12h até as 19h na sede da AETS, na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.

1.3 A remuneração do cargo de Assessor de Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3, é de R\$ 8.385,41 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei Estadual nº 20.808/2021, acrescida de auxílio-alimentação de R\$ 1.133,38 (mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**

Assessoria Especial de Tribunais Superiores

---

centavos), de auxílio-transporte de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), e, se for o caso, de auxílio-creche de R\$ 752,87 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e de auxílio-saúde, conforme a faixa etária.

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este edital será investido(a) no cargo em comissão, por ato do Defensor Público-Geral, atendidas as seguintes exigências:

- i) ter sido selecionado(a) na forma estabelecida neste Edital;
- ii) não ocupar cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;
- iii) ter nacionalidade brasileira;
- iv) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- v) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- vi) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- vi) ter idade mínima de 18 anos;
- vii) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- viii) apresentar declaração de bens até a data da posse;



- ix) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro da Defensoria Pública do Estado, ou, ainda, de servidor investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- x) comprovada experiência acadêmica ou profissional em direito penal e direito processual penal, especialmente em matéria de revisão criminal;
- xi) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do presente processo seletivo deverão apresentar, no ato da inscrição o *curriculum vitae* contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais, acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações.

3.2 É obrigatória, para a efetivação da inscrição, a apresentação de cópia do diploma ou certificado de formação superior, em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.3 A entrega da documentação deverá ser efetuada no período de 20/08/2022 a 02/09/2024 por meio do formulário disponível através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfASzd4lyK6aieQNkWIh1ckfIGqaB25uFU6W88DwG0p8sC\\_Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfASzd4lyK6aieQNkWIh1ckfIGqaB25uFU6W88DwG0p8sC_Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0);

3.4 Considerar-se-á inscrito(a) o(a) candidato(a) que efetuar a entrega da documentação no prazo indicado.

### **4 DA SELEÇÃO**



4.1 A seleção será realizada pelo Defensor Público de Classe Especial Luis Gustavo Fagundes Purgato e consistirá em três fases:

4.1.1 Primeira fase: análise do *curriculum vitae* e documentação apresentada;

4.1.2 Segunda fase: Prova escrita subjetiva com os selecionados na primeira fase;

4.1.3 Terceira fase: Entrevista pessoal presencialmente ou por videoconferência com os candidatos aprovados na segunda fase.

4.2 Na primeira fase, serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do(a) candidato(a), por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades declaradas.

4.3 Na segunda fase, serão analisados os conhecimentos técnicos do candidato, seu raciocínio jurídico e a adequada utilização da língua portuguesa.

4.4 Na terceira fase, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento de internet, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos, planilhas e apresentação, conhecimentos de direito penal, direito processual penal e sobre Defensoria Pública.

4.5 As informações do presente certame serão comunicadas por intermédio do endereço eletrônico e/ou por telefone.

4.6 O candidato que utilizar ferramentas de inteligência artificial em qualquer das fases do processo seletivo será excluído deste.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES**

As funções do cargo em comissão de Assessor de Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3, são aquelas descritas no Anexo II da Lei Estadual 21.358/2023, e consistem, especialmente, em:

i) minutar peças jurídicas, administrativas e despachos em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais;

ii) cumprimento de diligências em procedimentos extrajudiciais e judiciais;



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
Assessoria Especial de Tribunais Superiores

---

iii) auxílio geral em questões administrativas e organizacionais;

iv) supervisão, fiscalização e orientação de servidores(as) e estagiários(as).

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo, no prazo de cinco dias úteis;

6.2 A Administração não arcará com eventuais despesas de deslocamento em caso do(a) candidato(a) selecionado(a) residir em local diverso da prestação do serviço;

6.3 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a);

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público de Classe Especial Luis Gustavo Fagundes Purgato.

Curitiba, data e assinatura digitais.

**LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO**  
**Defensor Público de Classe Especial**